

# SÚMULA AMBIENTAL

Ano XVIII nº 210  
Agosto de 2014



## CADEIA DE VALOR SUSTENTÁVEL

O PAPEL DAS EMPRESAS  
NA DISSEMINAÇÃO  
DA PRÁTICA ENTRE SEUS  
FORNECEDORES



Science For A Better Life



Sistema FIRJAN | [www.firjan.org.br](http://www.firjan.org.br)

Sistema  
**FIRJAN**



INFORMA, FORMA, TRANSFORMA.

# SUSTENTABILIDADE NA CADEIA DE VALOR

**Cristina Fedato**

*Coordenadora pedagógica da especialização em Gestão Socioambiental para a Sustentabilidade Fundação Instituto de Administração (FIA)*

As mudanças que vêm ocorrendo no mundo nas últimas décadas – entre elas a globalização, a revolução da informação, o crescente poder das corporações, o uso indiscriminado dos recursos naturais e o agravamento dos problemas sociais – têm colocado a sociedade num caminho de reflexão sobre o futuro e revisão de seu modelo de desenvolvimento. A mudança rumo a uma sociedade sustentável é uma tarefa complexa e de responsabilidade de todos os atores da sociedade: governos, empresas, organizações sociais e cidadãos.

As empresas são importantes protagonistas dessa mudança. Por um lado, são geradoras de empregos, formadoras de opinião e possuem as competências necessárias para a inovação para a sustentabilidade. Por outro lado, são elas que geram grande parte dos impactos negativos do ponto de vista econômico, social e ambiental.

Os caminhos que as empresas percorrem na incorporação de atributos de sustentabilidade em suas estratégias podem ser bem variados. O ramo de atividade e os impactos a ele associados, o porte



e a região de atuação são aspectos que influenciam fortemente o caminho a ser traçado por uma empresa rumo a uma operação sustentável. No entanto, um aspecto que certamente surgirá na agenda de sustentabilidade da grande maioria das empresas é a importância de avaliar e gerir sua corresponsabilidade por determinadas questões e ocorrências em suas cadeias de valor.

A cadeia de valor inclui todos os parceiros de negócio que

compõem os elos a montante e a jusante da empresa. A montante encontram-se fornecedores, subfornecedores, produtores, prestadores de serviços, e a esta parte se aplica o termo cadeia de suprimentos. A jusante da empresa encontram-se distribuidores, clientes, consumidores finais e etapas pós-consumo. Atuar na sustentabilidade da cadeia de valor significa identificar e gerir riscos e oportunidades presentes nesses relacionamentos, identificando os limites de influência e responsabilidade da empresa.

EXPEDIENTE: Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN) - Centro Industrial do Rio de Janeiro (CIRJ). Av. Graça Aranha nº 1 - CEP: 20030-002 - Rio de Janeiro / RJ - Sugestões e informações: (21) 2563-4213 / 4518 - [www.firjan.org.br](http://www.firjan.org.br). Presidente: Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira; Presidente do Conselho Empresarial de Meio Ambiente: Isaac Plachta; Vice-Presidente Executivo do Sistema FIRJAN: Augusto Cesar Franco de Alencar; Diretor de Qualidade de Vida: Bernardo Schlaepfer; Coordenação Gerência de Meio Ambiente: Luís Augusto Azevedo e Carolina Zoccoli; Assessoria de Imprensa: Lucila Soares e Lorena Storani - SÚMULA AMBIENTAL é uma publicação do SISTEMA FIRJAN editada pela Insight Engenharia de Comunicação. Editor Geral: Coriolano Gatto; Editora Executiva: Kelly Nascimento; Redação: Carolina Zoccoli e Lídia Aguiar; Revisão: Denise Scofano Moura e Geraldo Rodrigues Pereira; Projeto Gráfico: DPZ; Design e Diagramação: Paula Barrenne; Produtor Gráfico: Ruy Saraiva; Impressão: SENAI (Maracanã).

A definição de cadeia de valor mais conhecida e utilizada até hoje foi criada por Michael Porter no final dos anos 80, como parte das discussões sobre vantagem competitiva, na qual define Cadeia de Valor como “o conjunto de atividades que adicionam valor a um produto ou serviço desde as etapas iniciais de projeto/ produção até o atendimento ao consumidor final”. Porter introduziu nas empresas um olhar integrador, em que a visão de processos substituiu a fragmentação típica das áreas funcionais e dos departamentos. Hoje em dia esse olhar ampliado inclui parceiros estratégicos do negócio em todas as etapas do ciclo de vida de produtos e serviços.

As empresas que se beneficiam da visão integrada da sustentabilidade na cadeia de valor desenvolvem melhores vínculos comerciais, constroem relações mais justas e duradouras e desenvolvem com isso uma importante vantagem competitiva para a sustentabilidade. Beneficiam-se das oportunidades de inovação, de acesso a novos mercados, da busca de soluções em conjunto com parceiros e ao mesmo tempo minimizam os riscos para seu negócio.

Promover a sustentabilidade na cadeia de fornecimento envolve um conjunto de iniciativas, combinando ações internas na empresa, relacionadas a estratégia e políticas de gestão de fornecedores, e também ações de intervenção e melhorias na cadeia. As ações internas envolvem, por exemplo, revisões de processos de qualificação, seleção, contratação e avaliação de fornecedores para inclusão de critérios e indicadores de sustentabilidade, ações como capacitação de compradores em

sustentabilidade ou elaboração de um código de conduta para fornecedores. As ações de intervenção na cadeia podem incluir, por exemplo, iniciativas de capacitação de fornecedores em gestão ou uma revisão da configuração da cadeia.

No Brasil, possuímos diversos bons exemplos de empresas que estão incorporando a sustentabilidade na gestão de suas cadeias e com isso gerando um diferencial competitivo. Uma multinacional brasileira do setor químico constatou que

---

### **As empresas que se beneficiam da visão integrada da sustentabilidade na cadeia de valor desenvolvem melhores vínculos comerciais**

---

um de seus principais insumos é proveniente de um mercado produtivo heterogêneo, instável e sujeito a fragilidades do ponto de vista socioambiental. Decidiu então desenvolver um programa de melhoramento contínuo deste grupo específico de fornecedores, envolvendo gestão de impactos ambientais, direitos humanos e trabalhistas e análise do ciclo de vida do produto. Já uma renomada empresa brasileira do setor de cosméticos desenvolve uma metodologia que possibilita ponderar não só o custo das ações de seus fornecedores, mas também o real impacto que estas causam para a sociedade. Baseada num processo de valoração dos principais impactos socioambientais de seus fornecedores, tanto positivos

como negativos, a empresa utiliza essa mensuração para apoiar o processo de seleção e também de desenvolvimento de fornecedores. Além disso, é possível também a empresa estipular metas para que os fornecedores tenham parâmetros para a melhoria de seus impactos. Em ambos os exemplos, as empresas reduzem riscos e aumentam a eficiência e a estabilidade de suas cadeias.

A crescente pressão exercida pela sociedade, para que as organizações compradoras (empresas, governos ou organizações sociais) estendam seu olhar de sustentabilidade para fora de seus muros incluindo a cadeia de fornecimento, levou ao surgimento de uma norma ISO de Compras Sustentáveis (*Sustainable Procurement*). Esta norma, em elaboração desde meados de 2013 e com previsão de lançamento em 2016, está sendo escrita em um processo *multistakeholder*, nos moldes em que foi criada a ISO 26000. Na liderança desse processo estão França e Brasil, enquanto a elaboração da ISO 26000 foi liderada por Brasil e Suécia. Vários atores têm se envolvido na comissão brasileira, coordenada pela ABNT, entre os quais o Sistema FIRJAN, que vem ocupando posição de destaque.

As organizações que procuram incorporar a sustentabilidade na gestão de suas cadeias de fornecimento precisarão romper paradigmas da relação convencional cliente–fornecedor. Aquela que conseguir olhar para o relacionamento com fornecedores além das atividades transacionais, com foco exclusivo em qualidade, preço e prazo, enxergará um enorme campo de oportunidades para inovação e desenvolvimento de soluções mais competitivas e sustentáveis.

## LICENCIAMENTO NO RIO PASSA POR MUDANÇAS

O Conselho Empresarial de Meio Ambiente do Sistema FIRJAN reuniu-se em julho para conhecer as mudanças no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLAM) do estado do Rio. Ana Cristina Henney, diretora de Licenciamento do Inea, apresentou o Decreto 44.820/2014, que revogou o Decreto 42.159/2009.

As alterações trazidas pelo Decreto foram propostas para ajustar a lei à demanda real. Entre as mudanças, foram incluídas possibilidades de emissão de documentos, como certificados e novas autorizações. Uma delas é a Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF), aplicável a empreendimentos não licenciados já em funcionamento, que elaborem um plano de ação ou termo de ajustamento de conduta (TAC) para requererem uma Licença de

Operação. Essa autorização terá a validade do plano de ação ou TAC e deve ser requerida pelo interessado.

Outra modificação foi relativa à licença ambiental simplificada (LAS), que agora só será emitida se solicitada na fase inicial do projeto, quando ainda é possível efetuar conjuntamente as três fases: prévia, implantação e operação. O empreendimento que desejar renovar sua LAS terá sua licença convertida para a fase em que esteja o projeto.

Mais de 40 municípios fluminenses já concedem licenças. Em geral, são de competência do Inea apenas os processos de empreendimentos de médio e alto impactos, os que demandem estudo de impacto ambiental (EIA/Rima) e aqueles que já estavam em andamento antes de o município estar apto a licenciar.

### NORMA SOBRE INCOMPATIBILIDADE DE PRODUTOS PERIGOSOS É ALTERADA

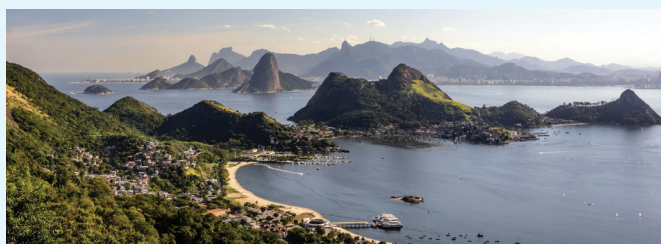
A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) publicou, em maio, a 5ª edição da NBR 14.619, que trata da incompatibilidade química em transporte terrestre de produtos perigosos. Ela altera as incompatibilidades anteriores e estabelece, principalmente, restrições quanto a produtos explosivos, materiais radioativos e produtos destinados ao uso humano ou animal. O prazo para adequação vai até 18 de novembro de 2014.

A nova versão da norma implica adequação das Fichas de Emergência, pois em seu campo "Aspecto" devem ser descritas as incompatibilidades previstas na NBR. As Fichas de Emergência são de porte obrigatório para os veículos que realizem transporte terrestre de produto perigoso, segundo Resolução ANTT nº 420/2004.

### PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO

Está no ar o portal dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSBs) da região hidrográfica da Baía de Guanabara. Em [pmsbguanabara.wordpress.com](http://pmsbguanabara.wordpress.com), é possível acessar os Planos já concluídos, bem como apresentações, legislação e outros registros. O site traz ainda o Estudo Regional de Saneamento Básico da Baixada Fluminense, importante fonte de subsídio aos Planos Municipais dessa região.

O Programa de Saneamento dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara (PSAM) faz parte do Plano Guanabara Limpa, cumprindo o decreto estadual do Pacto pelo Saneamento, que reúne ações do Governo do Estado para ampliar até 2018 os serviços de saneamento básico para a população. A elaboração dos PMSBs visa dotar os municípios do entorno da Baía de Guanabara de ações articuladas, duradouras e eficientes para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico, com metas definidas em processo participativo.



## CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA ACESSO AOS SERVIÇOS DO IBAMA PASSA A SER OBRIGATÓRIA

### Gustavo Kelly Alencar

Consultor Jurídico – Gerência

Geral Jurídica

Diretoria Jurídica – Sistema FIRJAN

Desde 1º de janeiro de 2014, o Ibama possibilitou, em caráter facultativo, para as pessoas físicas e jurídicas, o acesso aos seus serviços e funcionalidades por meio de certificação digital, cabendo à própria pessoa providenciar seus certificados conforme especificações fornecidas pelo Ibama. Tal medida buscou trazer mais segurança aos usuários e ao próprio órgão.

Conforme Instrução Normativa Ibama nº 10, de 25 de junho de 2014, a certificação digital agora é obrigatória para a validação de acesso dos usuários, pessoas físicas e jurídicas, que somente poderão acessar os serviços do Ibama das seguintes formas:

1. Utilizando o certificado digital do tipo e-CNPJ, a qualquer tempo;
2. Utilizando o certificado digital do tipo e-CPF, a qualquer tempo;
3. No caso de procurador, responsável técnico ou funcionário, utilizando o certificado digital do tipo e-CPF, após certificação digital da pessoa física e realização da vinculação ao e-CNPJ.

Já utilizado perante outros órgãos, tais como a Receita Federal do Brasil, o certificado digital é uma credencial que atesta a identidade de uma pessoa física ou jurídica, máquina ou site na web. Seu objetivo principal é garantir que as transações eletrônicas

sejam efetuadas com segurança, mantendo a integridade e a confidencialidade dos documentos e dados da transação.

A certificação digital oferece as seguintes garantias:

- Autenticidade do emissor e do receptor da transação ou do documento;
- Integridade dos dados contidos na transação ou no documento;
- Confidencialidade entre as partes.



**Conforme Instrução Normativa Ibama nº 10, de 25 de junho de 2014, a certificação digital agora é obrigatória para a validação de acesso dos usuários, pessoas físicas e jurídicas**

De posse do certificado digital e após sua devida instalação, o usuário, já dentro do site do Ibama, deverá acessar a opção “Serviços” na barra superior direita, ou acessar o banner “Serviços Ibama”, localizado na tela central, ou ainda digitar o link <https://servicos.ibama.gov.br>. Certificando-se de que o token ou dispositivo esteja devidamente conectado ao computador, deve-se selecionar a opção “registrar certificado digital”, e seguir as instruções a partir daí.

Ciente de que muitas empresas estabelecem que mais de um funcionário ou procurador deva ter acesso aos sistemas informatizados, na certificação digital também há a possibilidade de ampliar o acesso a mais representantes. É preciso que a pessoa física possua o devido certificado digital (e-CPF) e que a empresa realize a vinculação do e-CPF ao empreendimento. A operação da empresa não necessitará ser alterada ou modificada, devendo apenas ser seguidos os passos adequados para esse registro, disponíveis no site e no manual de utilização disponibilizado pelo Ibama. Acesse em <http://bit.ly/XkAtVn>.

Como a certificação digital já é uma realidade para as empresas, nos termos da legislação civil e tributária, essa nova forma de acesso não deverá trazer problemas para as empresas. Em qualquer caso, o guia de utilização acima citado fornece mais informações, e a Diretoria Jurídica do Sistema FIRJAN está à disposição para esclarecimentos adicionais.

## ESTADO DO RIO TERÁ LOGÍSTICA REVERSA

Foi incorporada à Política Estadual de Resíduos Sólidos a obrigação da logística reversa para resíduos de agrotóxicos, pilhas e baterias, pneus, óleos lubrificantes, lâmpadas fluorescentes e produtos eletroeletrônicos. A determinação é da Lei Estadual nº 6.805, publicada em 18 de junho. A obrigatoriedade é extensível a produtos comercializados em embalagens, considerando a viabilidade técnica

e econômica da logística reversa, bem como o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados.

Fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes deverão implementar sistemas de logística reversa de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos, por meio de acordos

setoriais, que poderão ser estaduais ou municipais. É importante ressaltar que os acordos com menor abrangência geográfica podem ampliar, mas não abrandar, as medidas de proteção ambiental constantes naqueles firmados com maior abrangência geográfica. Dessa forma, os acordos resultantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos não devem ser ignorados.

## INMETRO CERTIFICA ORGANISMOS PARA VERIFICAÇÃO DE INVENTÁRIOS DE EMISSÕES

O Inmetro certificou, em julho, os primeiros Organismos de Verificação de Inventários de Gases de Efeito Estufa (OVV) acreditados do Brasil. Com isso, o país passa a contar com pelo menos nove instituições aptas a realizar a verificação de inventários de acordo com a Norma ISO 14.064-3.

Até então, empresas obrigadas pelas Resoluções Inea nº 64 e 65/2012 a apresentar inventários de

emissão de GEEs anuais precisavam submetê-los à avaliação dos organismos listados pelo órgão ambiental, pois não havia processo de acreditação nacional para o assunto.

A verificação por uma terceira parte acreditada assegura a credibilidade e exatidão do inventário de GEEs de uma organização. A lista dos organismos acreditados pode ser acessada em [www.inmetro.gov.br/organismos](http://www.inmetro.gov.br/organismos).

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Energia Renovável** – O PL 3.986/2008 trata do consumo de energia proveniente de fontes renováveis. Em 28/05/2014 recebeu parecer do relator pela aprovação do PL e da emenda do relator 1 da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, com substitutivo, e pela rejeição da Emenda do relator 2 da mesma Comissão.

**Veículos a diesel** – O PL 1.013/2011 trata da fabricação de veículos a diesel. Em 20/05/2014 recebeu parecer do relator pela sua aprovação e do PL 2.733/2011, apensado, com substitutivo.

**Biocombustíveis** – O PDC 1.360/2013 aprova o acordo entre Brasil e Argentina que inclui biocombustíveis na área de bioenergia. Em 03/06/2014 recebeu parecer do relator pela aprovação do decreto para implementação das medidas sugeridas pelo autor.

## APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ATRAVÉS DA GASEIFICAÇÃO POR PLASMA

### Isabella Bernstein Scorzelli

*Chefe do Setor de Gestão Ambiental e Sustentabilidade CTS Ambiental*

O CTS Ambiental participou, em março, de missão à Holanda para conhecer o estado da arte no desenvolvimento de processos inovadores utilizando matéria-prima renovável, de forma a diminuir ou eliminar os impactos ambientais e prevenir a poluição. A missão ocorreu a convite da Associação Holandesa da Indústria Química (VNCI) e da Agência de Comércio Exterior da Holanda (NFIA) e também tinha o objetivo de estabelecer parcerias e cooperações para apoiar as inovações tecnológicas no Brasil. Participaram ainda a Confederação Nacional da Indústria (CNI), a Federação da Indústria de Minas Gerais (Fiemg) e a Associação Brasileira de Indústria Química (Abiquim).

O grupo teve a oportunidade de conhecer diversas empresas e instituições que trabalham com processos de aproveitamento de resíduos urbanos para geração de energia. Outras reaproveitam ainda a biomassa da indústria de alimentos e bebidas para transformá-la em subprodutos como biocombustíveis e biopolímeros, tornando a cadeia produtiva cada vez mais sustentável.

Dentre as empresas visitadas, destaca-se a AEB – Waste Energy Company, que produz energia limpa para aproximadamente 75% das residências da cidade de Amsterdam por meio de

incineração de resíduos urbanos e perigosos. Segundo a empresa, 99% dos resíduos são convertidos em energia ou reutilizados como matéria-prima para outros processos.

Durante a visita, a AEB apresentou resultados bastante interessantes:

- Mais de 1,4 milhão de toneladas de resíduo industrial e sólidos urbanos (RSU) processados, representando 20% a 25% do total anual de resíduos que podem ser incinerados na Holanda;

---

### **A missão corrobora o desenvolvimento de parcerias tecnológicas nacionais e internacionais que o CTS Ambiental tem estabelecido ao longo dos anos**

---

- 4 mil toneladas/dia de resíduos recebidos;
- 100 mil toneladas/ano de lodos de estação incinerados;
- Temperatura de incineração entre 1.000 e 1.200°C;
- 1 milhão de MWh gerados, o que significa 1% da demanda da Holanda;

- 500 mil GJ de energia gerados para aquecimento de 285 mil casas;
- 17,7 mil toneladas de metais ferrosos e 2,6 mil toneladas de metais não ferrosos recuperados;
- 51% do resíduo processado consistem em biomassa;
- Redução de 80% das emissões de CO<sub>2</sub>.

A missão foi bastante completa do ponto de vista técnico e do conhecimento das tecnologias desenvolvidas por empresas e instituições holandesas. Ela corrobora o desenvolvimento de parcerias tecnológicas nacionais e internacionais que o CTS Ambiental tem estabelecido ao longo dos anos.

No último ano, o CTS Ambiental estabeleceu parceria com a Westinghouse Plasma Corporation e com a RGT Comercial para a transferência de tecnologia para produção sustentável de energia elétrica a partir de resíduos perigosos e lodos de plantas de tratamento de esgotos domésticos. O objetivo é implantar no País uma unidade pioneira de produção de syngás por tocha de plasma, atendendo à Política Nacional de Resíduos Sólidos quanto à redução de geração, evitando o uso de aterros e centrais de resíduos.

Mais informações podem ser obtidas com o Setor de Gestão Ambiental e Sustentabilidade: (21) 3978-6141 / iscorzelli@firjan.org.br.

26 e 27 de agosto de 2014	<b>Curso Técnico "Inventários de Emissões de GEE – Gestão para uma Economia de Baixo Carbono"</b> São Paulo – SP	(11) 3917-2878 eventos@rmai.com.br www.rmai.com.br
8 a 11 de setembro de 2014	<b>ISWA 2014 – Congresso Mundial dos Resíduos Sólidos</b> São Paulo – SP	(11) 3056 6000 iswa2014@mci-group.com iswa2014.org
15 e 16 de setembro de 2014	<b>Curso "Análise do Ciclo de Vida"</b> Rio de Janeiro – RJ	(21) 2206-9216 rjn.treinamento@br.bureauveritas.com www.bvtreinamento.com.br
16 de setembro de 2014	<b>Seminário Indústria e Mitigação da Mudança do Clima</b> Rio de Janeiro – RJ	0800 0231 231 meioambiente@firjan.org.br www.firjan.org.br
19 de setembro de 2014	<b>Curso "Política Nacional de Resíduos para a Indústria, Saúde e Setor Público"</b> Rio de Janeiro – RJ	(11) 2344-1722 cursos@abnt.org.br www.abntcatalogo.com.br
23 a 26 de setembro de 2014	<b>Curso "Gestão Ambiental no Transporte Terrestre de Produtos Perigosos"</b> São Paulo – SP	(11) 3133-3629 cursos@cetesbnet.sp.gov.br www.cetesb.sp.gov.br

## INVENTÁRIO DE EMISSÕES: BENEFÍCIOS PARA EMPRESAS

### Thiago Martelo

*Assistente de Atendimento*

### Ronaldo Brandão

*Especialista de Negócio  
Serviço Tecnológico  
CTS Ambiental*

A Política Nacional sobre Mudança do Clima oficializou o compromisso voluntário do Brasil junto à ONU para redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE) entre 36,1% e 38,9% do projetado até 2020.

No Rio de Janeiro, a Resolução Inea nº 64/2012 torna obrigatória a alguns setores, para fins de licenciamento ambiental, a apresentação anual de um inventário de emissões de GEEs. Já a Resolução nº 65/2012 exige que, a cada quatro anos, seja apresentado ao Inea um programa de mitigação baseado nas informações desse inventário.

Localizada em Duque de Caxias, a Spice Indústria Química, atenta às demandas legais, contou com o apoio do CTS Ambiental para adequar-se e atender às exigências do Inea. Sandro Santos, responsável por Segurança e Meio Ambiente da Spice, comentou a importância de se adequar ambientalmente. "A empresa tem a política de administrar sua operação com foco na sustentabilidade, evitando ou ao menos minimizando o impacto ao meio ambiente. É nossa prática buscar melhorias em nossos processos para atingir tais objetivos", explicou.

O inventário de emissões traz outros benefícios para a empresa: melhoria na produção com o desenvolvimento de processos e tecnologias mais eficientes; aumento da eficiência operacional e logística, acompanhada de

redução de custos; acesso a linhas de crédito para investimentos em programas voltados para eficiência da operação e gestão; dentre outros. "Este serviço nos possibilitou identificar nosso desempenho atual e discutir oportunidades de melhoria", completou Sandro.

Empresas que querem estar aderentes aos requisitos do processo de licenciamento ambiental e desejam garantir o fornecimento a grandes empresas devem contemplar em suas ações ambientais a realização do inventário de emissões de GEEs.

Para saber mais sobre as soluções do **CTS Ambiental**, contate nossos especialistas: 0800 0231 231 / 4002-0231 / faleconosco@firjan.org.br.